



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua São José, 263, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35167-000 – Fone Fax (33) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº. 737 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS ANEXOS I, X, XI E DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2.015, 2.016 E 2.017.

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso aprova, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Demonstrativo I – Metas Anuais, Demonstrativo X – Total da Receita e Memória de Cálculo e Demonstrativo XI – Total das Despesas e Memória de Cálculo e Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração da LDO para os exercícios de 2.015, 2.016 e 2.017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 18 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal